



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**LEI Nº 747-2020**

**DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIAL DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19 NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e outros diplomas legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado Crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte Projeto e Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 0710 - Fundo Municipal de Saúde  
FUNÇÃO: 10 - Saúde  
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica  
PROGRAMA: 0009 – Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS

PROJETO: 2213 – Incremento COVID – 19		
3.0.0.0.00 – Despesas de Custeio		
3.1.9.0.04 – Contratação por Tempo determinado.....	R\$	1.264.000,00
3.1.9.0.11 - Vencimentos e Vantagens de Pessoal.....	R\$	287.750,00
3.3.9.0.30 - Material de Consumo.....	R\$	1.080.000,00
3.3.9.3.30 – Material de Consumo.....	R\$	200.330,46
3.3.9.0.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	750.400,54
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>3.582.481,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito especial objeto do artigo anterior fica assegurado valores oriundos de Recurso Federal sob portaria nº 1.666 de 01 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



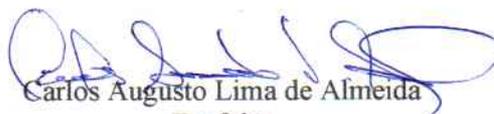
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**Art. 4º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2020 e Lei Orçamentária Anual de 2020, respectivamente, como também o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – 2020, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

**Art. 5º** - O Crédito Especial Autorizado nesta Lei, passarão a integrar as metas administrativas das Leis de Diretrizes Orçamentárias 2020 e o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junqueiro - Al, 13 de agosto de 2020.

  
Carlos Augusto Lima de Almeida  
**Prefeito**